

LEI Nº 623, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 298

Dá nome ao hospital regional do município de Araguaína-TO, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Dr. Iderval da Silva Sobrinho", o hospital regional da cidade de Araguaína, neste Estado, sito à Rua 13 de maio, centro.

Art. 2º. Referida denominação será dada, com destaque, no frontispício do prédio que sedia o estabelecimento médico hospitalar supra mencionado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado